



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que no Chamamento Público nº. 05/26 – Seleção de 64 (sessenta e quatro) Projetos Culturais, por meio da Política Nacional Aldir Blanc, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, Lei Federal nº. 14.903/2024, Decretos nº. 11.740/2023 e 11.453/23 e Resolução Normativa MINC nº. 10/2023, ficam alterados os seguintes itens:

#### **Do Edital**

##### **Onde se lê:**

**4.5.5.** O Agente Cultural, enquanto artista, só poderá participar de mais 1 (um) projeto de Agente Cultural diferente, em apenas 1 (uma) função, sob o risco de sanção.

##### **Leia-se:**

**4.5.5. O Agente Cultural, enquanto artista, só poderá participar de mais 1 (um) projeto de Agente Cultural diferente, em apenas 1 (uma) função, sob o risco de sanção. (SUPRIMIDO)**

##### **Onde se lê:**

**4.5.7.** Cada artista ou profissional contratado, que não tenha projeto enquanto Agente Cultural, poderá participar apenas de 2 (dois) projetos simultâneos neste edital, de Agentes Culturais diferentes, sob risco de sanção, caso seu nome apareça em outros projetos, além dos dois estipulados.

##### **Leia-se:**

**4.5.7. Cada artista ou profissional contratado, que não tenha projeto enquanto Agente Cultural, poderá participar apenas de 2 (dois) projetos simultâneos neste edital, de Agentes Culturais diferentes, sob risco de sanção, caso seu nome apareça em outros projetos, além dos dois estipulados. (SUPRIMIDO)**

#### **Anexo I – Categorias**

##### **Onde se lê:**

### **2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

<b>f) CATEGORIA F - PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)</b>	
Fomento a projetos artísticos e culturais na área de artes cênicas, incluindo teatro, dança e circo. O objeto poderá incluir, entre outros: montagem, produção, circulação e difusão de mostras, festivais e circuitos de espetáculos. Ações formativas e educativas, tais como oficinas, serão aceitas como desdobramentos dos projetos, mas não como o objeto principal destes.	<b>Subcategoria F.1 - Projetos Menores</b>
	<b>Subcategoria F.2 - Projetos Maiores</b>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Leia-se:

<b>f) CATEGORIA F - PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)</b>	
Fomento a projetos artísticos e culturais na área de artes cênicas, incluindo teatro, dança e circo. O objeto poderá incluir, entre outros: montagem, produção, circulação e difusão de mostras, festivais e circuitos de espetáculos. Ações formativas e educativas, tais como oficinas, serão aceitas como desdobramentos dos projetos, mas não como o objeto principal destes.	<b>Subcategoria F.1 - Projetos Menores (AGENTES CULTURAIS INICIANTES)</b>
	<b>Subcategoria F.2 - Projetos Maiores</b>

Onde se lê:

<b>F.1. Projetos de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) - Projetos Menores</b>	1	1			2	RS 8.102,09	RS151.204,18
<b>F.2. Projetos de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) - Projetos Maiores</b>	3	1	1	1	6	RS 22.500,00	

Leia-se:

<b>F.1. Projetos de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) - Projetos Menores (AGENTES CULTURAIS INICIANTES)</b>	1	1			2	RS 8.102,09	RS151.204,18
<b>F.2. Projetos de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) - Projetos Maiores</b>	3	1	1	1	6	RS 22.500,00	

Comunicamos ainda que permanecem inalterados as demais cláusulas e o prazo para inscrições.

PMT, aos 01/04/2026.

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**